PROJETO DE LEI N. 21/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alterações nas remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão estabelecidas na Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei n. 261/2001 e dá outras providências.

Art. 1°. Ficam alteradas as remunerações dos Cargos de Provimento em Comissão – Simbologia CC-2 e CC-3, estabelecidas na Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei n. 261/2001, de 07/06/2001, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	CHEFE DE GABINETE	SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL
01	ASSESSORIA JURÍDICA	SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL
01	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL
10	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL
10	ASSESSOR TÉCNICO	CC-2
22	CHEFE DE DIVISÃO	CC-3
05	ASSESSOR ESPECIAL	CC-4
05	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	CC-5

TABELA DE VALORES

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
SUBSÍDIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL	R$ 3.648,46
CC-2	R$ 1.849,00
CC-3	R$ 1.550,00
CC-4	R$ 1.212,00
CC-5	R$ 1.212,00

Artigo 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 18 de maio de 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal